

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

Rua Santos Costa, s/nº - Fone: (33) 3436-1124

CEP: 39.170-000 -:- Rio Vermelho - MG

LEI MUNICIPAL de nº 1018 de 15/10/2007

“EMENTA” : Dá o nome de “Isidorio Norberto de Souza” (In memoriam), a Uma “rua sem saída” localizada no Bairro centro da cidade de Rio Vermelho-MG.

“PROJETO”. AUTORIA do i. vereador “Antônio de Souza Pereira”

A CÂMARA MUNICIPAL de Rio Vermelho – Estado de Minas Gerais , no Uso de suas atribuições Legais ,

“DECRETA” :

Artigo 1º. : Fica denominada “Isidorio Norberto de Souza” Uma “rua sem saída” situada no Bairro centro cidade de Rio Vermelho-MG , confluyente à margem esquerda com a rua “Raimundo Lemos Guimarães” em direção à r. Matadouro.

Artigo 2º. : O poder Executivo Municipal providenciará a colocação de “PLACAS INDICATIVAS” , bem como a devida “COMUNICAÇÃO” à EBCT – “Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos” e , Também , os concessionários de AGUA – COPASA , LUZ – CEMIG e Telefonia – TELEMAR.

Artigo 3º. : Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação , revogando-se as disposições em contrário.

“APROVADA” foi ,
por Unanimidade na “Reunião Ordinária” de : 15/10/2007

Mariza Gonçalves Barroso Abdala

MARIZA G. BARROSO ABDALA – “Presidente”
“Câmara Municipal” - Rio Vermelho-MG

“SANÇÃO”

Hoje , 15/10/2007 , o prefeito Municipal , no uso de suas atribuições “SANCIONA” a presente LEI ; e por via de consequência , determina qu a “REGISTRE” , “PUBLIQUE” e “DIVULGUE-SE” , como nela se contém afixando-a , Tanto no “SAGUÃO” da CÂMARA como no “ÁTRIO” da PREFEITUR/

Newton Firmino da Cruz

NEWTON FIRMINO DA CRUZ – “Prefeito”
“Município de Rio Vermelho-MG”